



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravata

Rua Cleto Campelo, N°. 268 — Fones: 533-0017 - 533-0209

C.G.C. 11.049.830/0001-20 - CEP 55645 - Gravata — PE

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL Nº 2.026 /92.

EMENTA: Aumenta o número de cargos do anexo V da Lei Municipal Nº 1.985/91 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de cargos abaixo especificados do anexo V da Lei Municipal Nº 1.985/91;

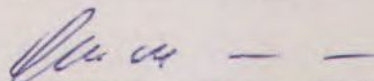
120 - Auxiliar Administrativo II

50 - Fiscal I

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 28 de maio de 1992.


CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =